

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 413/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0092536/2021-36****RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel****APROVADO EM 01.10.2021**

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, mantenedora da Escola Geralda Toledo Russo de Educação Especial, no município de Guaxupé.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1190/2021, datado de 15 de setembro fluente, a SEE encaminhou, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebido, no dia 20 do mesmo mês, o processo foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Versa, a matéria, sobre pedido de credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, mantenedora da Escola Geralda Toledo Russo de Educação Especial, situada no município de Guaxupé, formulado por Maria Gonçalves Bolonha Pereira, sua Presidente, mediante expediente dirigido à Titular da Pasta da Educação, datado de 02 de fevereiro de 2021, em tempo hábil.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

Do Credenciamento da Entidade

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob o nº 17.902.974/0001-63, com sede e foro na Rua Aderico Mattioli, nº 100, Bairro Jardim Planalto, no Município de Guaxupé, foi credenciada pela Portaria SEE nº 955/2016, publicada no "MG" de 16 de julho de 2016, à vista do Parecer CEE nº 426/2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cujo período expirou, em 15 de julho do ano fluente.

O mesmo ato autorizou o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 03 (três) anos, cujo reconhecimento se deu pela Portaria SEE nº 675/2020, publicada no "MG" de 30 de maio de 2020, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 16 de julho de 2019.

Para fins do credenciamento, constam, do processo, as seguintes peças:

- Estatuto Consolidado, datado de 04 de abril de 2015, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária da APAE, realizada, em 06 de novembro de 2019, com a finalidade de apresentar o relatório de atividades e prestação de contas, pelo Conselho Fiscal, documentos aprovados, por aclamação. Na

oportunidade, foi realizada a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o período de 30 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, sendo reconduzida, aos cargos, a equipe em atuação, também, por aclamação;

- cópias dos atos constitutivos expedidos, tanto para a entidade mantenedora, quanto para a unidade mantida;
- demonstração do Resultado do Exercício/2020, subscrito pela Presidente da APAE e por José Roberto de Matos - Contador - CRC-MG 42336;
- CNPJ nº 17.902.974/0001-63;
- Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município, Estado e União, válidas até 16 de setembro de 2021, 17 de agosto de 2021 e 13 de fevereiro de 2022, respectivamente;
- Termo de responsabilidade acerca da veracidade dos documentos acostados, ao processo, subscrito pela Presidente da APAE, em 25 de agosto de 2021;
- Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 10 de setembro de 2021;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 12 de fevereiro de 2022;
- Declaração de Idoneidade Moral, expedida a Maria Gonçalves Bolonha Pereira e Joana Neuza da Silva Carneiro, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da APAE de Guaxupé, pelo TJMG, em 09 de agosto de 2021.

Do Relatório de Verificação in loco

Com vistas ao solicitado, foi apresentado Relatório de Verificação in Loco - SEE/SRE SSPARAÍSO - DIVAE, datado de 03 de setembro do ano fluente, subscrito por Elezangela Aparecida de Oliveira Ribeiro, inspetora escolar, com o referendo da titular do órgão. A signatária menciona os atos editados para a instituição, confirma a existência de infraestrutura física adequada e suficiente aos fins a que se destinam e a regularidade do corpo docente, técnico e administrativo, das obrigações trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS. Em conclusão, manifesta-se favoravelmente ao postulado.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, mantenedora da Escola Geralda Toledo Russo de Educação Especial, ambas situadas na Rua Aderico Mattioli, nº 100, Bairro Jardim Planalto, no município de Guaxupé, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Entre 120 e 60 dias antes de expirado esse prazo, a instituição deverá apresentar novo pedido de credenciamento, junto à SRE de São Sebastião do Paraíso.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 07/10/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36264564** e o código CRC **10F572BA**.

